Os direitos de propriedade intelectual de todos os conteúdos do Público – Comunicação Social S.A. são pertença do Público.
Os conteúdos disponibilizados ao Utilizador assinante não poderão ser copiados, alterados ou distribuídos salvo com autorização expressa do Público – Comunicação Social, S.A.

Aviso (Jornal Diário)
Freguesia de Olivais

Abertura de concurso para provimento de quatro (4) lugares de Dirigente Intermédio de 2.º grau para i) Divisão Administrativa e Recursos Humanos (DARH), ii) Divisão de Ambiente Urbano (DAU), iii) Divisão Ação Social, Educação e Cidadania (DASEC), e iv) Divisão de Apoio ao Cidadão e Economia (DACE)

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pelo disposto no n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia em 11 de junho 2025, e da Assembleia de Freguesia em 17 de junho de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, o seguinte procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, de quatro (4) lugares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, previstos no mapa de pessoal e respetivo regulamento da estrutura orgânica da Freguesia de Olivais, nos seguintes termos:

1 - Procedimento: Procedimento concursal para provimento de quatro (4) lugares de Dirigente Intermédio de 2.º grau para: i) Divisão Administrativa e Recursos Humanos (DARH); ii) Divisão de Ambiente Urbano (DAU); iii) Divisão Ação Social, Educação e Cidadania (DASEC) e iv) Divisão de Apoio ao Cidadão e Economia (DACE).

2 - Habilitações literárias: Licenciatura

Áreas de formação: DARH – gestão de recursos humanos; gestão autárquica; administração pública; DAU – gestão; contratação pública; ambiente urbano e engenharia do ambiente; DASEC – psicologia, ação social e educação; DACE - gestão de recursos humanos; gestão autárquica; administração pública; ciências sociais.

3 - Área de atuação/Conteúdo funcional: Traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica da Freguesia de Olivais, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços.

4 – Perfil de Competências: a) orientação para resultados; b) planeamento e organização; c) Liderança e Gestão de Pessoas; d) Decisão; e) Conhecimentos especializados e experiência.

5 - Requisitos legais de provimento: Podem apresentar candidaturas os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com adaptação à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Possuir licenciatura, cfr. ponto 2 do presente aviso;

c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

6 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP (Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

6.1 - A não verificação dos requisitos gerais e especiais determinam a exclusão do concurso.

7 – Remuneração: Correspondente a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro – 2 867,28 (euros), ao qual acresce despesas de representação no valor de 213,67(euros).

8 - Local de trabalho: Freguesia de Olivais.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido à Presidente da Junta de Freguesia de Olivais, remetidas por correio eletrónico, devidamente instruídas, para concursos@jf-olivais.pt.

9.2 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter: a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República em que foi publicado o aviso; b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico); c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais e gerais de provimento a que se refere o presente aviso;

9.3 - O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão.

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, atualizada e autenticada, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.

d) Síntese de uma visão de intervenção na unidade orgânica para a qual se candidata (máximo de seis páginas), documento que servirá de base à discussão em sede da Entrevista Pública na competência "Visão estratégica";

e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão.

10.2 – Serão excluídas as candidaturas cujos requerimentos não sejam acompanhados da totalidade dos documentos identificados supra.

11 – Os candidatos que exerçam funções na Freguesia de Olivais estão dispensados da entrega dos documentos mencionados no ponto 10.), desde que os mesmos constem dos seus processos individuais, com exceção do previsto na alínea d).

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública

13.1 – Avaliação Curricular: Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso, com base na análise do respetivo currículo profissional.

13.2 – Entrevista Pública de Seleção: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.3 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal, sendo a mesma publicitada no site da Freguesia de Olivais.

13.4 – Os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 (dez) valores na avaliação curricular, não serão convocados para o método de seleção seguinte, sendo excluídos do procedimento.

14 - Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia serão providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro.

15 - O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

16 - O júri do procedimento tem seguinte constituição: Presidente - Nuno Miguel Oliveira Galhardo, Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Loures 1.º vogal - Pedro Miguel Gomes Fonseca, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Loures, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal - Florbela Carvalho Rodrigues Simões Paredes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Lisboa, 1.º vogal suplente - Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, Presidente da Junta de Freguesia de Olivais; 2.º vogal suplente - José Ricardo Oliveira da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Olivais

17 - Publicitação: O presente procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como nos termos do nº 2 do mesmo artigo, em jornal de expansão nacional e na 2ª Série do *Diário da República*.

18 – O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21.º, n.º 13 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. As comunicações e notificações a efetuar no âmbito do procedimento concursal serão por correio eletrónico.

19 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Lisboa, 26 de junho de 2025.

A Presidente da Junta de Freguesia, *Rute Lima*

JOÃO MAIA RODRIGUES E DIOVANA BARBIERI

CARTÓRIO NOTARIAL DE JOÃO MAIA RODRIGUES E DIOVANA BARBIERI, NOTÁRIOS SP, SOCIEDADE LDA
JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICO, para fins de publicação, que por escritura de dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco, iniciada a folhas seis e seguintes do livro de notas para Escrituras Diversas número 13-D, deste Cartório, foi lavrada uma escritura de Justificação Notarial, na qual:

MÁRIO JOEL RODRIGUES SÃO MARCOS, NIF 208.490.213, divorciado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente no Páteo Prior do Crato, n.º 4, frente, 2800-189, em Almada, titular do cartão de cidadão número 10284075, 0 ZX6, válido até 02.07.2028, emitido pela entidade competente da República Portuguesa.

DECLAROU:

Que é, com exclusão de quem quer que seja, dono e legítimo possuidor do **prédio urbano**, composto de terreno para construção, Lote 107, com quinhentos e dez metros quadrados, sito na Aroeira, Charneca da Caparica, concelho de Almada, inscrito em seu nome na matriz predial da união das freguesias de Charneca da Caparica e Sobreda sob o artigo **23555**, com o valor patrimonial de 2.623,03 euros, que atribui para os efeitos do presente ato o valor de cinco mil e quinhentos euros.

Que o identificado prédio se encontra **descrito** na **Segunda Conservatória do Registo Predial de Almada** sob o número **oito mil cento e sessenta e um**/ Charneca da Caparica, mas com a aquisição registada a favor de Beatriz da Conceição Belo Padinha e de António Padinha, casados no regime da comunhão geral de bens, conforme apresentação trinta e sete, de dezassete de agosto de mil novecentos e setenta e três, e ele outorgante não dispõe de qualquer título formal que permita efetuar o registo a seu favor.

Que porém **justifica** o direito de propriedade sobre o identificado prédio com fundamento no seguinte:

Em data que não sabe precisar, mas no ano de mil novecentos e oitenta e três os titulares inscritos venderam verbalmente o imóvel em causa a José Odílio Freitas Mendes NIF 166.075.582, casado com Maria da Graça Freitas Mendonça Mendes, sob o regime de comunhão de adquiridos, que residiam na Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 6-B, em Cascais.

Que em data que também não sabe precisar, mas no ano de mil novecentos e noventa e oito, o aqui primeiro outorgante (à data ainda no estado de solteiro) ajustou a compra do imóvel aos referidos José Odílio e
Maria da Graça

Muito embora *de facto* o negócio se tenha concretizado, com o pagamento do preço acordado, por razões várias, designadamente, a falta do título de aquisição e do registo em nome de quem lhe fez a transmissão, nunca foi celebrada a respetiva escritura de compra e venda.

Certo é que naquela data entrou desde logo na posse do imóvel, posse essa que exerceu até hoje em nome próprio, sem qualquer interrupção, à vista de toda a gente e sem oposição de quem quer que fosse, inscreveu-o na matriz em seu nome, pagou todos os impostos do imóvel, fruiu de todas as utilidades por ele proporcionadas em função da sua natureza, zelou pelo seu bom estado de conservação, suportou todos os encargos com ele relacionados e agiu em tudo o mais sobre ele, em toda a linha e com convicção, em correspondência perfeita com o exercício do direito de propriedade.

Tal posse em nome próprio, contínua, pública e pacífica, nos termos referidos, sobre tal prédio, conduziu à sua aquisição **por usucapião**, que invoca para efeitos do registo em seu nome.

(Qualquer interessado que se sinta lesado nos seus direitos ao mencionado imóvel deverá impugnar judicialmente esta justificação, no prazo de **trinta dias**, após a publicação).

Está na parte respeitante em conformidade com o original.

Cartório Notarial de João Maia Rodrigues e Diovana Barbieri, Notários SP, Sociedade, Lda sito na Avenida 5 de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa, dezoito de junho de dois mil e vinte cinco.

O Notário,
Assinatura Ilegível

Público, 26/06/2025

Rui Januário

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL
CERTIFICO

Para efeitos de publicação, que por escritura lavrada hoje neste Cartório a folhas 16 e seguintes, do livro número 641-A, de escrituras diversas, que:

"CEDILHA VEDETA, LDA.", com sede na Rua Principal, 81, Quintãs, Três Povos, Fundão, com o capital social de dez mil euros, matriculada no Registo Comercial sob número único de matricula e pessoa coletiva 513 943 757, representada pelo seu gerente JAIME ROSA PINTO, casado, natural de Escarigo, Fundão, e residente na Rua Principal, 81, Quintãs, Salgueiro, Fundão;

DECLAROU, que é, com exclusão de outrem, dono e legitimo possuidor do prédio urbano sito na RUA DR. MANUEL DE ARRIAGA, LOTE UM, atualmente números 40, 40-A e 40-B, na freguesia de Queluz e Belas, concelho de Sintra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Queluz sob o número **MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO**, da freguesia de Queluz, com a aquisição registada pela apresentação dois mil novecentos e oitenta e nove, de dois de setembro de dois mil e vinte, inscrito na matriz predial da freguesia de Queluz e Belas, sob o artigo 3130.

MAIS CERTIFICO SEGUNDO ALEGA:

Que o referido prédio foi comprado no ano de dois mil e vinte, aos sucessores de ANTONIO GASPAR PIMENTA, e mulher HERMINIA DE OLIVEIRA GASPAR, e de JOSE PIRES DA ROCHA, cuja aquisição foi registada pelas apresentações, quanto ao usufruto de um tergo pela apresentação dois mil oitocentos e quarenta e cinco, de quatro de agosto de dois mil e vinte, e quanto ao restante pelas apresentações dezasseis, de quatro de junho de mil novecentos e sessenta e nove, e dois mil oitocentos e quarenta e seis, de quatro de agosto de dois mil e vinte, tendo a sociedade sua representada sucedido na posse do imóvel aos herdeiros daqueles.

Que sobre o referido prédio se encontra registada uma hipoteca pela apresentação dezassete, de quatro de junho de mil novecentos e sessenta e nove, hipoteca efetuada a favor de Manuel Paiva Videira, solteiro, maior, residente na Rua Domingos Jardo, 13, 15, Cacém, Sintra, e Mario Ribeiro, casado com Ilda Lopes Ribeiro, na comunhão geral de bens, e residente na Travessa do Moinho de Vento, 30, em Lisboa.

Tomou conhecimento deste ónus aquando da aquisição, não tendo sido possível efetuar o cancelamento na data da referida escritura translativa.

Confrontados os vendedores, estes declararam que já tinham adquirido o imóvel nesse estado, com o referido ónus, não tendo nunca sido chamados à atenção, ou, sequer, notificados pelos credores.

Após encetadas várias tentativas não foi possível encontrar o paradeiro e contactar qualquer herdeiro dos referidos credores, de modo a obter autorização para cancelamento deste ónus, sendo certo que, na presente data, nem os credores iniciais, nem os seus possíveis sucessores, são localizáveis, pois aqueles terão falecidos e estes, os quais poderiam, eventualmente, assumir a qualidade de novos credores, são desconhecidos da sua representada.

Que não tendo a sua representada conseguido obter, pelos meios extrajudiciais normais, qualquer título formal que comprove a ausência de interesse na manutenção da referida hipoteca, e documento para o seu cancelamento, e volvidos cerca de ***cinquenta e seis anos***, nem os credores hipotecários, ou quaisquer dos seus sucessores, se apresentaram para reivindicar o dito crédito.

Assim, estando a sociedade inteirada desta situação, e tendo aceite efetuar a aquisição do imóvel com o referido ónus, visto os antepossuidores/vendedores o terem adquirido por sucessão hereditária ao longo de vários anos, e por inércia nunca terem cancelado o referido ónus, por força das sucessivas transmissões de posição na sucessão hereditária e por falta de atualização registral, e considerando (i) o longo período transcorrido; (ii) a ausência de quaisquer pagamentos, prestações do crédito; e (iii) de qualquer reivindicação do pagamento do crédito sobre o imóvel, torna-se evidente que, em momento anterior à compra do imóvel, pela sua representada, se verificou a caducidade da hipoteca, por falta de interesse dos possíveis sucessores na manutenção da mesma.

Assim, considerando que a sociedade sua representada sucedeu na posse causal do imóvel, por compra aos herdeiros da herança indivisa de ANTONIO GASPAR PIMENTA, e mulher HERMINIA DE OLIVEIRA GASPAR, e de JOSE PIRES DA ROCHA (adquirentes originais), invoca a acessão na posse, referente ao dito imóvel, por ter sido adquirida aos vários sucessores, com a convicção de inexistir qualquer sucessor dos credores que se opusesse, solicitando que se reconheça o cancelamento da hipoteca, considerando que a requerente é titular do direito de propriedade do imóvel, e que na qualidade de titular deste direito real maior é do seu interesse a extinção do referido ónus, ao qual nunca se oporia, quer a justificante, quer os credores iniciais ou seus herdeiros.

Que, assim, por efeitos equiparados a aquisição por usucapião e consequente libertação da mencionada hipoteca, nos termos e para os efeitos do artigo 118. ° do Código do Registo Predial, a sua representada invoca a acessão na posse dominial de legitima proprietária inscrita no registo predial, dando aquela hipoteca por extinta, e justificando assim o seu cancelamento para fins de registo predial, dado que essa extinção não pode ser comprovada por qualquer outro titulo formal extrajudicial, não tendo ninguém, em nenhuma situação, de qualquer forma, contactado os anteriores e ora titulares do direito de propriedade do identificado imóvel, para proceder ao pagamento de qualquer verba adveniente da mencionada hipoteca, porquanto a mesma já não se encontra em vigor.

Lisboa e Cartório Notarial do Notário Rui Manuel Justino Januário,
aos 17 de junho de dois mil e vinte e cinco.
O Colaborador, autorizado pelo Notário Rui Manuel Justino Januário,
publicado em 01/10/2020, inscrito sob o n°. 51/9
(Domingos Manuel Ramos Condeça)

Público, 26/06/2025

---

loja P
loja.publico.pt

---

†

PROFESSOR DOUTOR

AMÉRICO JOSÉ JANSEN VERDADES DINIS DA GAMA

MISSA DE 7º DIA

Sua Mulher e Filhos, Irmãos, Noras, Genros, Netos e restante Família, vêm por este único meio agradecer todas as provas de amizade demonstradas aquando do seu falecimento e participam a celebração da **Missa de 7º Dia** pelo seu eterno descanso, amanhã, 6ª feira, 27 de Junho, pelas 19h00, na Igreja de Nossa Senhora de Fátima, em Lisboa (Av. Marquês de Tomar).

---

alzheimer PORTUGAL

Fundada em 1988 pelo Professor Doutor Carlos Garcia, a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer - Alzheimer Portugal é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. É a única organização em Portugal, de âmbito nacional, constituída há mais de 30 anos especificamente para promover a qualidade de vida das pessoas com demência e dos seus familiares e cuidadores. Tem cerca de dez mil associados em todo o país.

Oferece Informação sobre a doença, Formação para cuidadores formais e informais, Apoio domiciliário, Apoio Social e Psicológico e Consultas Médicas da Especialidade.

Como membro da Alzheimer Europe, a Alzheimer Portugal participa ativamente no movimento mundial e europeu sobre as demências, procurando reunir e divulgar os conhecimentos mais recentes sobre a Doença de Alzheimer, promovendo o seu estudo, a investigação das suas causas, efeitos, profilaxia e tratamentos.

Contactos

Sede: Av. de Ceuta Norte, Lote 15, Piso 3, Quinta do Loureiro, 1300-125 Lisboa - Tel.: 21 361 04 60/8 - E-mail: geral@alzheimerportugal.org
Centro de Dia Prof. Dr. Carlos Garcia: Av. de Ceuta Norte, Lote 1, Loja 1 e 2 - Quinta do Loureiro, 1350-410 Lisboa - Tel.: 21 360 93 00
Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário «Casa do Alecrim»: Rua Joaquim Miguel Serra Moura, n.º 256 - Alapraia, 2765-029 Estoril
Tel. 214 525 145 - E-mail: casadoalecrim@alzheimerportugal.org
Delegação Norte: Centro de Dia "Memória de Mim" - Rua do Farol Nascente, n.º 47A R/C, 4455-301 Lavra - Tel. 229 260 912 | 226 066 863 - E-mail: geral.norte@alzheimerportugal.org
Delegação Centro: Urb. Casal Galego - Rua Raul Testa Fortunato n.º 17, 3100-523 Pombal Tel. 236 219 469 - E-mail: geral.centro@alzheimerportugal.org
Delegação da Madeira: Avenida do Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Cave do Bloco 21 - Sala E, 9000-135 FUNCHAL
Tel. 291 772 021 - E-mail: geral.madeira@alzheimerportugal.org
Núcleo do Ribatejo: R. Dom Gonçalo da Silveira n.º 31-A, 2080-114 Almeirim - Tel. 24 300 00 87 - E-mail: geral.ribatejo@alzheimerportugal.org
Núcleo do Algarve da Alzheimer Portugal: Urbanização do Pimentão, lote 2, Cave, Gabinete 3, Três Bicos, 8500-776 Portimão
- Telemóvel: 965 276 690 - E-mail: geral.algarve@alzheimerportugal.org